

Boletim de Serviço

Nº 500 de 28 de novembro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente

RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA

Gerente Administrativo Substituto

JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES FIGUEIREDO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.....	4
Portaria-SEI nº 347, de 28 de novembro de 2023.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.....	5
Portaria-SEI nº 090, de 06 de novembro de 2023.....	5
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	7
Portaria-SEI nº 098, de 27 de novembro de 2023.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Portaria-SEI nº 347, de 28 de novembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, designado pela Portaria-SEI nº 93, de 29 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1340, de 30 de julho de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando a Portaria-SEI nº 478, de 19 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 138, de 19 de novembro de 2019, que instituiu a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN e considerando o constante nos autos do processo SEI 23771.004383/2019-88, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, designada pela nº Portaria-SEI nº 479, de 23 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Extraordinária nº 416, de 23 de dezembro de 2022, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Representante da categoria nutrição:

I. Nataly César de Lima Lins, SIAPE nº 313**** - Nutricionista (Coordenadora Técnico-administrativa);

Representante da Nutrição Clínica:

II. Walnara Arnaud Moura Formiga - SIAPE 305****

Representantes da categoria médica:

III. Maria Cecília de Pontes Jordão Gayoso Gomes, SIAPE nº 110**** - Médica (Coordenadora Clínica);

IV. Lilian Soraia Pereira Mendes Estrela, SIAPE nº 220**** - Médica;

V. Jéssica Lima França - 138**** - Médico Gastroenterologista;

Representantes da categoria de enfermagem:

VI. Iandra Rolim Moreira, SIAPE nº 313**** - Enfermeira;

VII. Lidiana Fábila Lucena Silva, SIAPE nº 305**** - Enfermeira;

VIII. Bárbara Pricila Miranda dos Santos, SIAPE nº 314**** - Enfermeira;

Representante da categoria farmácia:

IX. Itavielly Layany França Feitosa, SIAPE nº 105**** - Farmacêutica;

Representante da Fonoaudiologia:

X. Nicole Leite Lucas, SIAPE nº 110**** - Fonoaudióloga;

Representante do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente:

XI. Mikaelle Ysis da Silva - SIAPE 305**** - Técnica em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI nº 090, de 06 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo em substituição do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.000400/2022-11, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02/2021, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH e a empresa : SEPARARPRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.184.220/0001-00, é a contratação de empresa especializada para **fornecimento de gases medicinais em cilindros conforme a demanda e locação de sistemas geradores de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, e de sistemas geradores de vácuo clínico**, incluindo a instalação, serviços técnicos, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças e eventual troca de equipamento(s) para atendimento da demanda de administração de oxigênio medicinal, ar medicinal e de procedimento de vácuo clínico aos pacientes, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I e demais especificações constantes no Edital., passando o quadro do art. 1º da Portaria-SEI nº 0, de 03 de janeiro de 2023, a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor	FAGNER CARVALHO LEITE	105****	***.257.214.**
Gestor Substituto	ALANE ROLIM MOREIRA	105****	***.918.994.**
Fiscal Técnico	FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	331****	***.426.644.-**

Fiscal	Técnico	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	325*****	***.338.354-**
Substituto				

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital.;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Boletim de Serviço nº 500, terça-feira, 28 de novembro de 2023

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUJB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Reno Alexandre de Sousa Lisboa

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Portaria-SEI nº 098, de 27 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo em substituição do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.000607/2023-69, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão 18/2023, cujo objeto consiste na **aquisição de equipamentos médico hospitalares**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no *Termo de Referência*, mediante **Registro de Preços**, com validade de **12 (doze) meses**, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para atender a demanda do Hospital Universitário Júlio Bandeira, conforme os dados a seguir:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
GESTOR	DANIELLY RAQUEL DE SOUZA FERNANDES GUERRA	305****	***.965.434-**
GESTOR SUBSTITUTO	DANIEL MIRANDA CARNEIRO	312****	***.652.674-**
FISCAL TÉCNICO	ELAINE CRISTINA BATISTA TAVARES DE SOUSA	305****	***.405.024-**

FISCAL	TÉCNICO	MÁRCIA	MARIA	305*****	***.870.324-**
SUBSTITUTO		ALMEIDA DA SILVA			

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os fiscais técnicos da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital.;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Boletim de Serviço nº 500, terça-feira, 28 de novembro de 2023

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUIB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Reno Alexandre de Sousa Lisboa